



DECRETO Nº 1783/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Fixa Horário de Jornada de Trabalho no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Platina, bem como aos Funcionários Braçais, Motoristas Rodoviários e Operadores de Máquinas, e dá outras providências."

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor adequação da jornada de trabalho de servidores de alguns setores da Prefeitura Municipal de Platina;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais do Setor Administrativo da seguinte forma:

Início: 08h00;

Intervalo para Alimentação: das 12h00 às 13h00;

Término: 17h00.

Art. 2º A jornada de trabalho dos funcionários que ocupam os cargos de trabalhadores braçais, motoristas rodoviários e operadores de máquinas será:

Início: 6h30min;

Intervalo para Alimentação: das 11h00min às 13h00;

Término: às 16h30min.

Art. 3º A realização de horas extras bem como o cumprimento diverso da jornada de trabalho acima estabelecido somente será permitida mediante requisição/autorização do Chefe Imediato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Platina-SP, 03 de fevereiro de 2021.



Prefeitura Municipal de Platina

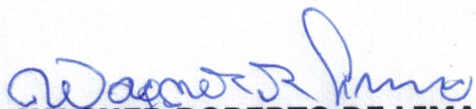
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente
ADMINISTRAÇÃO 2011 / 2020

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra,
publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como
publicado no Diário Oficial do Município de Platina.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria